



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 108/2013-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/9/2013.

Aprova o Termo Aditivo I ao Termo de Convênio nº 026/2010, celebrado entre a UEM e a FADEC.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 3837/2011-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 155/2011-CI/CSA, que aprovou o Termo de Convênio nº 026/2010, celebrado entre a UEM e a FADEC;

Considerando o conteúdo do Termo Aditivo I ao Termo de Convênio nº 026/2010, celebrado entre a UEM e a FADEC, que tem por objetivo unir esforços no sentido de realizar parceria para a execução conjunta do Curso de Especialização em Controladoria e Contabilidade – Turma 2011;

Considerando o contido na Lei nº 15.608/2007;

Considerando o Parecer nº 1.071/2013-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 46ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Termo Aditivo I ao Termo de Convênio nº 026/2010, celebrado entre a UEM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FADEC) e o respectivo Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, referente à prorrogação do prazo de vigência, para o período de 1º de junho de 2013 a 31 de maio de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 30 de agosto de 2013.

Nilmen Salles,
Diretor.